



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Eliana Pedrosa



IND 13366 /2013

L I D O

INDICAÇÃO
(Da Senhora Deputada Eliana Pedrosa)

Em 22/10/13

M 13/10

Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a implantação de Academia Para a Primeira Idade (API), no Conjunto A-5, da Quadra 2, da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, a implantação de Academia Para a Primeira Idade (API), no Conjunto A-5, da Quadra 2, da Região Administrativa de Sobradinho – RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13366/2013
Folha N° 01-uf

PROJETO DE INDICAÇÃO 200/2013 13366
Assessoria de Plenário 12/10/13

Trata-se de justa reivindicação dos moradores e frequentadores do referido Conjunto, que buscam melhorias na região, principalmente no que se refere à infraestrutura, esporte e lazer.

A Academia Para Primeira Idade (API) é um local de convivência onde as crianças podem se exercitar brincando. O espaço é composto por um playground inteligente que estimula o equilíbrio e a coordenação motora, fortalece os grupos musculares e as articulações.

A implantação da API beneficiará as crianças que passarão a dispor de um equipamento público adequado para suas brincadeiras no horário de lazer.

Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

ELIANA PEDROSA
Deputada Distrital

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDESCMAT (art. 69-B, "h", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 23/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 13366, 2013
Folha Nº 02-44